

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares de 28/07/2015, e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 43/81, a fls. 47 verso e fls. 48 do Livro n.º 1 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 28/07/2015, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – FUNDAÇÃO ELÍSIO FERREIRA AFONSO**

**NIF – 501 094 792**

**Sede – Avenida Comendador Elísio Ferreira Afonso n.º 30, Avelal – Sátão -  
Viseu**

**Fins** – Apoio à infância e juventude; Apoio às pessoas na velhice; Apoio à família e à sua integração social e comunitária; Promoção e proteção da saúde, em complementaridade da atividade do Estado, através da prestação de cuidados médicos preventivos, curativos e paliativos.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

**26 OUT 2015**

**Pelo Diretor-Geral**

  
Rui Santos  
(Chefe de Divisão)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranc-social>